PROJETO DE LEI Nº 432/15

Dispõe sobre a publicação no sítio oficial da internet da Cidade de Salvador da localização de todas as vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a publicação no sítio oficial da internet da Cidade de Salvador a localização de todas as vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos e dá outras providências.

Art. 2º - O sitio disponibilizará a relação de vagas e localização da rua, informando pontos de referência.

Art. 3º - Será facultado o uso de meios ilustrativos para o fornecimento da informação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2015.

CATIA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei pretende sobre a publicação no sítio oficial da internet da Cidade de Salvador a localização de todas as vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos e dá outras providências.

Tendo em vista que as referidas vagas já encontram ao dispor da população para uso fruto e que as mesmas são fruto da sensibilidade dos administradores de nossa Cidade em prover uma Cidade mais humana, neste mesmo condão, há que se prover a acesso fácil e rápido das benfeitorias existentes, tornando-as mais usuais.

Considerando que o direito à informação é um direito acessório ao direito principal, que no caso é a própria existência das referidas vagas, que atualmente encontram-se disponíveis para o uso da coletividade. Tendo em conta também a extensão da Cidade, e sua imensa área de ruas e avenidas sendo complexa a memorização dos cidadãos.

Perante os fatos e direitos acima expostos e convictos na consciência provocada a esta casa pela presente exposição, aguardo o reconhecimento da Câmara para análise das competentes comissões, inclusão em pauta de votação e posterior aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2015.

CATIA RODRIGUES